



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Proposição: PL – 0160.5/2018

Procedência: Legislativa – Deputado Moacir Sopelsa.

Ementa: Institui o Dia Estadual do Mestre de Cerimônias no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição de origem parlamentar, com o escopo de instituir o dia Estadual do Mestre de Cerimônias no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do REGIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental. É o relatório.

Diversos projetos similares já tramitaram neste parlamento, sempre com manifestação de constitucionalidade, não vislumbrando neste momento, qualquer inconstitucionalidade formal ou material.

O projeto em análise não afronta o princípio da separação dos poderes, tampouco cria despesa ao Poder Executivo, sendo que só incluirá no calendário oficial a data comemorativa, no dia 20 de julho de cada ano, em homenagem aos Mestres de Cerimônias.

Assim, voto pelo **APROVAÇÃO** da proposição, no que tange a área de abrangência desta Comissão, por considerá-la legal, regimental e constitucional, devendo seguir seus tramites regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR